



NOTA INFORMATIVA

O COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS, criado pelo Decreto Municipal nº 49/2020, torna públicas as seguintes informações:

CONSIDERANDO as medidas adotadas pela Administração Pública Municipal para o enfrentamento da emergência de saúde pública em âmbito local;

CONSIDERANDO a publicação dos Decretos Municipais nº 49, 51, 56 e 60/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 437/2020;

CONSIDERANDO as determinações do Governo Federal e do Governo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus, em reunião ordinária realizada nesta data;

Resolve INFORMAR à população camponovense e aos dirigentes do comércio local que será publicado ainda nesta semana um novo decreto, o qual apresentará novas medidas a serem adotadas por todos, visando aumentar o nível de proteção em relação ao contágio pelo novo coronavírus e também:

- a partir do dia 13 de abril (segunda-feira), será obrigatório o uso de máscara para todos os funcionários dos setores públicos municipais, da indústria, comércio e de empresas prestadoras de serviços, inclusive para autônomos e estabelecimentos congêneres;
- os servidores públicos municipais que não utilizarem máscara no local de trabalho poderão incorrer em falta funcional;
- os estabelecimentos citados anteriormente deverão disponibilizar para os seus funcionários e clientes álcool gel ou solução alcoólica a 70% para a assepsia das mãos;
- os estabelecimentos citados anteriormente não poderão deixar entrar clientes, vendedores ou quaisquer outras pessoas no estabelecimento sem o uso de máscara, sob pena de suspensão ou cassação do alvará de funcionamento, conforme constará do decreto que será publicado.

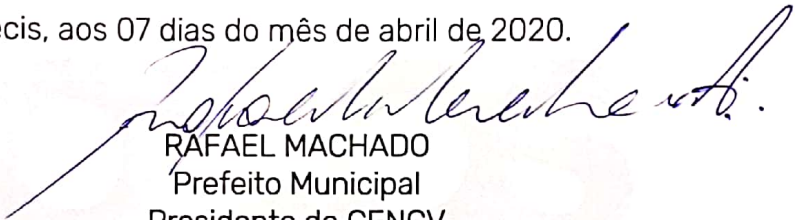


Como forma de proporcionar o trabalho conjunto de toda a comunidade camponovense para vencermos esta batalha contra o coronavírus, cada pessoa que queira ir ao comércio local deverá usar máscara, sob pena de ser impedida de entrar no estabelecimento.

O Comitê estuda a possibilidade de autorizar, no próximo decreto, o funcionamento de outros segmentos do comércio local.

Dê-se ampla divulgação ao presente.

Campo Novo do Parecis, aos 07 dias do mês de abril de 2020.



RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal
Presidente do CENCV